

CLASSE III

Execuções Fiscais

N.º 826-E (Republicado por haver saído com incorreção)
Exequente: INPS.
Advogado: Dr. Dilson Ribeiro de Souza.

Executada: Oscil O. Silva Com. Ind. Livros Ltda.
Despacho: Remover os bens penhorados.

— Atualizar o débito. Vista ao INPS.
Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1977
Jesus Costa Lima.

N.º 193-PEF-74

Exequente: SUNAB.

Executado: Sarro Lanches Ltda.

Despacho: Vista à SUNAB.

Distrito Federal, 12 de maio de 1977 —
Jesus Costa Lima.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO
MM. JUIZ DR. JOSE ALVES DE LIMA

CLASSE II

Mandado de Segurança

N.º 221-M

Impetrante: Lucídio Guimarães Albuquerque.

Advogado: Dr. Luthero Vieira.
Impetrado: Reitor da Universidade de Brasília — DF.

Sentença: Vistos, etc. Isto posto, concedo a segurança para determinar que a autoridade coatora faça expedir ao Impetrante certidão de inteiro teor dos documentos existentes em seus arquivos sobre procedimento administrativo levado a efeito para apurar os fatos referidos nas informações prestadas.

Não há condenações em verza honorária, por incabível na espécie.

Custas *ex lege*.

P. R. I.

Brasília, 12 de maio de 1977 — José Alves de Lima.

previsto nos artigos 43 e 45, inciso I, tudo do Decreto-lei número 898-69. — Advogados: Doutores Antonio J. P. da Rosa e outros — Relator: Ministro Doutor W. T. Costa — Revisor: Ministro Almirante S. Fernandes.

As 15,30 horas, não havendo mais processos a distribuir foi encerrada a audiência. Do que, par aconstar, eu, Doutor Helcio Barcelos Percia, Secretário da Presidência, lavrei a presente ata.

Ata da 15ª Audiência Pública de
Distribuição de Processos

Aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete, às 15 horas, em audiência pública realizada na Sala das Sessões, na presença de Doutor Antonio Aranha Nogueira Coelho, Diretor do Departamento Judiciário, da Senhora Mercedes dos Santos Braga, Técnica Judiciária "B", no impedimento da Diretora da Divisão de Processo Judiciário, comigo Doutor Helcio Barcelos Percia, Secretário da Presidência, por S. Exa. o Almirante-de-Esquadra Sylvio Monteiro Moutinho, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

Apelações

N.º 41.644 — Ric Grande do Sul — Apelantes: O Ministério Público Militar junto à Segunda Auditoria da Terceira CJM e Samuel Dib — Apelada: A Sentença do CPJ da Segunda Auditoria da Terceira CJM que condenou o apelante e absolveu João Polidoro e outros — Advogado: Doutores Eloor Guzzelli e outro — Reator: Ministro Doutor Waldemar T. Costa. — Revisor: Ministro General Rodrigo Octávio.

N.º 41.645 — Distrito Federal — Apelantes: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 11ª CJM e Ilacer Pianc — Apelada: A Sentença do CJ do BGP — Advogado: Doutor J. J. Safe Carneiro — Relator: Ministro Brigadeiro Deoclécio Lima Siqueira — Revisor: Ministro Doutor Lima Torres.

N.º 41.646 — Distrito Federal — Apelantes: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 11ª CJM e Francisco Carlos Bontorin — Apelada: A Sentença do CJ do BGP — Advogado: Doutor J. J. Safe Carneiro — Relator: Ministro Almirante Sampaio Fernandes — Revisor: Ministro Doutor Jacy Pinheiro.

N.º 41.647 — Ceará — Apelantes: José Jocivento de Nojosa e outro — Apelada: A Sentença do CPJ da Auditoria da 10ª CJM — Advogado: Doutor Antonio J.P. Rosa — Relator: Senhor Ministro Doutor Lima Torres. — Revisor: Ministro General S. Sarmento.

ra CJM — Advogado: Doutor Mario da Costa Pinho — Relator: Ministro Almirante Sampaio Fernandes — Revisor: Ministro Doutor Lima Torres.

N.º 41.638 — São Paulo — Apelante: Lélcio Marcos Luzes Sarzedo — Apelada: A Sentença do CJ do 4º BIB — Advogado: Doutor José G. Fabri — Relator: Ministro Brigadeiro Faber Cintra — Revisor: Senhor Ministro Doutor Waldemar T. da Costa.

N.º 41.639 — São Paulo — Apelante: Thomaz Ignácio Roland Basso. — Apelada: A Sentença do CJ do 2º BC — Advogado: Doutor José G. Fabri — Relator: Ministro General Syseno Sarmento — Revisor: Ministro Doutor Jacy G. Pinheiro.

N.º 41.640 — Rio de Janeiro — Apelante: Jorge Alves da Silva — Apelada: A Sentença do CJ do 15º RCM — Advogado: Doutor Manoel F. de Lima — Relator: Ministro Brigadeiro Deoclécio L. Siqueira — Revisor: Ministro Doutor Lima Torres.

N.º 41.641 — São Paulo — Apelantes: O Ministério Público Militar junto à Segunda Auditoria da Segunda CJM — Jessé Torres Pereira e outro — Apelada: A Sentença do CEJ da Segunda Auditoria da Segunda CJM que absolveu Carlos Eduardo Pereira Carneiro e outros — Advogados: Doutores Lino Machado e outros — Relator: Ministro Doutor Waldemar T. Costa — Revisor: Ministro General Reynaldo de Almeida.

N.º 41.642 — Pernambuco — Apelante: Jorge Edson da Silva — Apelada: A Sentença do CPJ da Auditoria da Sétima CJM — Advogado: Doutor João B. da Fonseca — Relator: Ministro Doutor Jacy G. Pinheiro — Revisor: Ministro Almirante Sampaio Fernandes.

N.º 41.643 — Paraná — Apelante: Rui Guilherme dos Santos — Apelada: A Sentença do CJ do 2º BIS — Advogado: Doutor Francisco C. de Vasconcelos — Relator: Ministro General Syseno Sarmento — Revisor: Ministro Doutor Waldemar T. da Costa.

Embargos

N.º 41.000 — Pernambuco — Embargante: Jacob Nouri Tumajan — Embargado: O Acórdão do STM, de 12 de março de 1976 — Advogado: Douora Elizabeth D. M. Souto — Relator: Ministro Doutor Jacy G. Pinheiro — Revisor: Ministro General Reynaldo de Almeida.

Recurso Criminal

N.º 5.143 — São Paulo — Recorrente: O Ministério Público Militar junto à Primeira Auditoria da Segunda CJM — Recorrido: O Despacho do Exmo. Senhor Doutor Auditor da Primeira Auditoria da Segunda CJM que rejeitou a denúncia oferecida contra o civil Alvaro Felício — Relator: Ministro Doutor Lima Torres.

Em seguida, foi redistribuído, por sorteio o seguinte processo:

Apelação

N.º 41.533 — Ceará — Apelantes: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 10ª CJM — José Leite Filho e outros. — Apelada: A Sentença do CPJ da Auditoria da 10ª CJM que absolveu Jonas Daniel e outros do crime

Questão Administrativa

N.º 171 — Distrito Federal — Requerimento de Elysis Alves de Castro, Celso Nery, Benedito Gomes da Silva e Rubens Simões da Costa, Motorista, os dois primeiros do Quadro Permanente do STM, e os dois últimos, do Quadro do Ministério da Marinha, em que pedem a inclusão na classe inicial da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária, do Quadro Permanente do STM — Relator: Ministro Doutor Waldemar T. Costa.

As 15,20 horas, não havendo mais processos a distribuir, foi encerrada a audiência. Do que, para constar, eu, Doutor Helcio Barcelos Percia, Secretário da Presidência, lavrei a presente Ata.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Judiciário
Seção de Registro e Controle
de Processo

DESPACHO

No requerimento em que Niuzo Augusto Tavares, solicita que seja redistribuído a Apelação número 41.371, o Exmo. Senhor Ministro Presidente exarou o seguinte despacho:

"De conformidade com o previsto no artigo 32 do R.I., aguardar a designação de novo Ministro."

Brasília, DF, 28 de abril de 1977. — Almirante de Esquadra Sylvio Monteiro Moutinho — Ministro Presidente do STM."

No pedido em que Estanislau Alkmin Magalhães, solicita extensão da decisão lavrada na Petição número 329, o Exmo. Senhor Ministro Presidente exarou o seguinte despacho:

"De conformidade com o previsto no artigo 32 do R.I., aguardar a nomeação de novo Ministro."

Brasília, DF, 10 de maio de 1977. — Almirante de Esquadra Sylvio Monteiro Moutinho, Ministro Presidente do STM".
Visto: Mercedes dos Santos Braga, Respondendo pela DPJ.

RETIFICAÇÃO

Apelação

N.º 41.465 — Relator: Ministro Jacy G. Pinheiro.

Revisor: Ministro Rodrigo Octávio
Advogado: Doutor Adherbal Meira Matos.

(Republica-se por ter saído com incorreção no Diário da Justiça de 9 de maio de 1977, página 2930.

Em 11 de maio de 1977. *Thetis da Silva*, Chefe da Seção de Atas.

SUPERIOR TRIBUNAL
MILITAR

SALA DAS SESSÕES

Ata da 14ª Audiência Pública de
Distribuição de Processos

Aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete, às 15 horas, em audiência pública realizada na Sala das Sessões, na presença do Doutor Antonio Aranha Nogueira Coelho, Diretor do Departamento Judiciário, da Senhora Mercedes dos Santos Braga, Técnica Judiciária "B", no impedimento da Diretora da Divisão de Processo Judiciário, comigo, Doutor Helcio Barcelos Percia, Secretário da Presidência, por S. Exa. o Almirante-de-Esquadra Sylvio Monteiro Moutinho, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

Apelações

N.º 41.632 — Rio de Janeiro — Apelante: O Ministério Público Militar junto à Primeira Auditoria de Marinha da Primeira CJM — Apelada: A Sentença do CPJ da Primeira Auditoria de Marinha da Primeira CJM que absolveu o Marinheiro Paulo Roberto Batista do crime previsto no artigo 190 do CPM — Advogado: Doutor Mario da Costa Pinho — Relator: Ministro General Augusto Fragoso — Revisor: Ministro Doutor Jacy G. Pinheiro.

N.º 41.633 — Rio de Janeiro — Apelante: Roberto Heilan Barros de Magalhães — Apelada: A Sentença do CPJ da Primeira Auditoria de Marinha da Primeira CJM — Advogado: Doutor Guilherme S. Santos — Relator: Ministro Doutor Lima Torres — Revisor: Ministro Syseno Sarmento.

N.º 41.634 — Pernambuco — Apelantes: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da Sétima CJM — Arthur Geraldo Bonfim de Paula e João da Silva Torres e outros — Apelada: A Sentença do CPJ da Sétima CJM que absolveu Iracema Serra Azul da Fonseca do crime previsto no artigo 43 do Decreto-lei número 898-69 — Advogado: Doutora Mercia de Albuquerque Ferreira — Relator: Ministro Doutor Jacy Guimarães Pinheiro — Revisor: Ministro General Augusto Fragoso.

N.º 41.635 — Rio Grande do Sul — Apelantes: O Ministério Público Militar à Terceira Auditoria da Terceira CJM e Herbertho Egon Lange. — Apelada: A Sentença do CJ do 13º Grupo de Artilharia de Campanha — Advogado: Doutor Ailton Fernandes Rodrigues — Relator: Ministro General Rodrigo Octávio — Revisor: Ministro Doutor Lima Torres.

N.º 41.636 — Rio de Janeiro — Apelante: Paulo Torres da Silva — Apelada: A Sentença do CPJ da Segunda Auditoria de Marinha da Primeira CJM — Advogado: Doutor Zelio de Souza Bitencourt — Relator: Ministro General Reynaldo de Almeida — Revisor: Ministro Doutor Jacy Pinheiro.

N.º 41.637 — Rio de Janeiro — Apelante: Claudomiro Angelo dos Santos — Apelada: A Sentença do CPJ da Primeira Auditoria de Marinha da Primei-

TRIBUNAL SUPERIOR
DO TRABALHO

SERVIÇO DE RECURSOS

TST — RR — 2.649-74

(Ac. TP — 1.662-76)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente — União Federal
Advogado — Dr. Gildo Corrêa Ferraz
— 2º Subprocurador Geral da República
Recorridos — Moacir Batista e outros
Advogado — Dr. José Moura Rocha

4ª REGIAO

Despacho

Nos presentes autos, servidores públicos do Estado do Rio Grande do Sul, cedidos à Rede Ferroviária Federal S.A., pediram lhes fosse reconhecido o direito à gratificação natalina, prevista na Lei nº 4.090, de 1960.

No primeiro grau, a União Federal ingressou nos autos pedindo fosse admitida como assistente e, consequentemente, julgada incompetente esta Justiça Especializada.

Indeferido tal pedido, conformou-se.

Após julgamento do recurso ordinário e da revista quando da interposição de agravo regimental contra despacho que não admitiu embargos da Rede Ferroviária Federal surge a União Federal, voltando a pleitear seu ingresso como assistente.

Novamente negado foi o pedido de assistência da União, cujo nome foi omitido, quando da publicação do acórdão.

Em virtude dessa omissão, a União Federal pede se providencie nova publicação ou se lhe conceda devolução do prazo recursal; por economia processual, desde logo apresenta seu recurso extraordinário.

Na realidade não fluiu o prazo para o recurso da União Federal pois, como se vê da peça de fls. 411 foi omitido o nome desta e de seu patrono, quando da publicação do acórdão.

Ordenar-se a republicação do acórdão ou reabrir o prazo de recurso, quando esse já se encontra nos autos seria superfectação.

Considero, pois, apresentado em tempo hábil o recurso extraordinário manifestado a fls. 406-410 e passo a examinar o seu cabimento.

O apelo extremo da União busca apoio nas alíneas a e d do permissivo constitucional.

A restrição contida no art. 143 da Carta Magna não permite interposição de recurso extraordinário, nesta Justiça do Trabalho com apoio na alínea a antes já mencionada.

Mesmo que assim não fosse, os acórdãos trazidos à colação não serviriam ao fim visado pela União.

Um dos casos, transcrito no recurso, refere-se à hipótese em que a União foi admitida como assistente, decorrendo daí o deslocamento da competência. Nos presentes autos, todavia, a União Federal teve vedado o seu ingresso apesar de, em seu recurso, afirmar o contrário.

Outra decisão trazida a confronto é concernente a funcionários públicos federais cedidos à Rede. No caso concreto, trata-se de funcionários do Estado do Rio Grande do Sul e não de servidores federais.

Apresenta acórdão que declara ser competente a Justiça Estadual de São Paulo para reconhecer de reclamação de funcionários públicos estaduais cedidos à FEPASA. A aplicar-se a tese desse acórdão, competente para conhecer da lide constante destes autos seria a Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e nunca a Justiça Federal para a qual declina a União.

Enfim, os acórdãos apresentados como paradigmas não se ajustam à hipótese dos autos.

Quando ao pretendido apoio na alínea a do permissivo. Não aponta a Recorrente qualquer texto constitucional que tenha sido afrontado pelo acórdão recorrido pois não posso considerar, como indicação, a singela afirmativa de adesão, no mérito, às razões da Rede Ferroviária Federal S. A.

Indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasília 9 de maio de 1977. — Renato Machado, Ministro Presidente do TST
TST — RR — 82-75
(Ac. TP — 1362-76)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

COORDENADORIA DA CORREGEDORIA SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

**DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DA
PRIMEIRA INSTANCIA PELO
EXMO. SR. JUIZ DO
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
FEITOS DISTRIBUIDOS NO DIA 9
DE MAIO DE 1977**

Ao Juízo de Direito da Vara de Menores

N.º 9.146 — Posse e Guarda
Requerente: José de Almeida Lima.
N.º 9.145 — Tutela
Requerente: Humberto José Corrêa de Oliveira e s/m.

N.º 9.144 — Posse e Guarda
Requerente: Antônio Nunes Ramalho.
N.º 9.143 — Processo Especial de Menor — n.º 9.983

Menor: E. J. F.
N.º 9.142 — Providências — n.º 7.713
Menor: L. F. S.

N.º 9.141 — Processo Especial de Menor n — n.º 7.057
Menor: J. P. S.

Ao Juízo de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública

N.º 9.155 — Procedimento Sumaríssimo
Autora: SHIS
Réus: Raimundo Nonato Neres e outros
Advogado: Dr. J. Ribeiro de Sousa.
Ao Juízo de Direito da 1.ª Vara de

Família, Órfãos e Sucessões

N.º 9.189 — Desquite Litigioso (JG)
Autor: José Mendes Godinho
Ré: Zilá Araujo Godinho.

N.º 9.188 — Inventário (JG)
Inventariante: Marlene Carvalho do Quadro

Inventariado: José Ribamar do Quadro.
N.º 9.150 — Ação de Alimentos
Autora: Maria Christina Ippoliti de Mello

Réu: Moacir Buhner de Mello
Advogado: Dr. Saulo Ladeira.
N.º 9.168 — Ação de Alimentos
Autra: Lúcia Benedicta Vieira de Almeida

Réu: José Sílvio Mendes de Almeida
Advogado: Dr. Hamilton de Sá Dantas.
Ao Juízo de Direito da 2.ª Vara de

Família, Órfãos e Sucessões
N.º 9.184 — Desquite Litigioso (JG)
Autor: Fernando José de Magalhães
Ré: Ana Marly Pereira de Magalhães.

N.º 9.137 — Suprimento de Consentimento (JG)
Requerente: Raimunda Lolita Tavares dos Santos.

N.º 9.191 — Ação de Alimentos (JG)
Autora: Mariomília Santos Carvalho
Réu: Joaquim Pinheiro de Sousa.

N.º 9.206 — Desquite Litigioso
Autor: Luiz Afonso Siero Soares
Ré: Katia Maria Freire Soares
Advogado: Dr. Galba Menegale.

N.º 9.135 — Alvará

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente — Melclades Cabral
Advogado — Dr. Carlos Roberto Fonseca Andrade
Reco: rida — Fábrica de Tecidos Santo Antônio
Advogado — Dr. Arthur Baptista Xavier

1.ª REGIÃO

Despacho

No recurso extraordinário, foi arguida unicamente relevância de questão federal (petição de fls. 128), como permitido pelo Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal (§§ 3º e 4º, do art. 308).

Até o momento, nenhuma providência foi tomada para formação do instrumento, correndo as despesas por conta do Recorrente na forma do art. 308 § 4º, item V do mesmo Regimento Interno.

Fixo, pois, um prazo de 15 (quinze) dias para que o Recorrente promova a formação do instrumento de relevância, sob pena de seu recurso ser considerado como renunciado por abandono.

Publique-se.

Brasília, 9 de maio de 1977. — Renato Machado, Ministro Presidente do TST.

Requerente: João Batista Pessoa
Advogado: Dr. Sebastião Lucas de Castro.

Ao Juízo de Direito da 3.ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões

N.º 9.186 — Desquite Litigioso (JG)
Autora: Neuza Fernandes Albuquerque
Réu: Juracy Nobre de Albuquerque

N.º 9.029 — Execução de Alimentos
Autora: Marilene Joana Guirelli
Advogado: Dr. João Baeza.

N.º 9.187 — Suprimento de Consentimento (JG)
Requerente: Gessy Fernandes Ferreira.

N.º 9.219 — Carta Precatória
Requerente: Silvestrina Gomes de Sales

Requerido: Raimundo Nonato do Carmo
Juízo: da V. de Menores de Teresina — PI.

N.º 9.180 — Levantamento de Importância (JG)
Requerente: Beatriz Pereira da Silva.

N.º 9.182 — Ação de Alimentos (JG)
Autora: Maria de Lourdes Lopes Moraes
Réu: José Gregório Paes Gois.

N.º 9.160 — Desquite Amigável
Requerentes: Francisco Edson de Vasconcelos Araujo e Jandira Tavares Araujo

N.º 9.216 — Desquite Litigioso
Autora: Dalma Alves Pereira da Silva
Réu: Edvar Vitorino da Silva
Advogado: Dr. Pedro Moura.

N.º 9.163 — Carta Precatória
Requerente: Andre Luis de Oliveira e outra

Requerido: Luiz Carlos de Vasconcelos Fonseca
Juízo: da 1.ª V. Cível de B. Horizonte — MG.

Ao Juízo de Direito da 4.ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões

N.º 9.183 — Inventário (JG)
Inventariante: José Alencar Justino de Moura

Inventariada: Zilda Maria de Oliveira.
N.º 9.179 — Ação de Alimentos (JG)
Autora: Elizabete Borhes de Souza
Réu: José Lopes Ferreira.

N.º 9.217 — Carta Precatória
Requerente: Francisca Delmino de Souza

Requerido: Francisco Gonçalves da Silva
Juízo: da 2.ª Vara da Comarca de Petrolina — PE.

Ao Juízo de Direito da 1.ª Vara Cível
N.º 9.074 — Carta Precatória
Requerente: Adyles Cornelles Pires
Requerido: Walter do Carmo Barletta
Juízo: da Comarca de Cruz Alta — RS.

N.º 9.175 — Carta Precatória
Requerente: Banco Itaú S/A
Ré: Iolanda Marin

Juízo: da 15.ª Vara Cível de Porto Alegre — RS.

N.º 9.190 — Despejo p/falta de FG.
Autor: Antônio Venâncio da Silva & Cia. Ltda.

Ré: Drogaluz Ltda
Adv.: Dr. José Paulo B. de Souza.
N.º 9.204 — Busca e Apreensão
Requerente: Mercantil Finasa — CFI, S/A.

Réu: Domingos Fabiano Crívelaro
Adv.: Dr. Arlindo Leoni de Souza.
N.º 9.196 — Busca e Apreensão
Requerente: Mercantil Finasa — CFI, S/A.

Requerido: Armando Liberato de Santana
Advogado: Dr. Arlindo Leoni de Souza.
N.º 9.152 — Execução

Autor: Con. do Bloco "D" da SQS 409.
Réu: Francisco de Assis Aragão
Advogado: Dr. Jaime Lira Leal
V.C. — Cr\$ 1.000,00.

N.º 9.156 — Execução
Autora: Cooperativa Vinícola Aurora Ltda.

Ré: E. Santos Irmãos Ltda.
Advogado: Dr. Antonio Patrício de Assis
V.C. — Cr\$ 2.000,00.

N.º 9.157 — Execução
Autora: Cooperativa Vinícola Aurora Ltda.

Ré: Comercial Três Poderes Ltda.
Advogado: Dr. Antonio Patrício de Assis
V.C. — Cr\$ 6.450,00.

N.º 9.154 — Execução
Autora: Diplomata Turismo Ltda.

Ré: Organização Di Jorge — Confecções Ltda.
Advogado: Dr. Antonio Carlos E. Osório
V.C. — Cr\$ 50.000,00.

N.º 9.209 — Falência
Requerente: TELEBRASILIA S/A
Requerido: Diário de Brasília
Advogado: Dra. Ana Maria A. L. da Costa.

Ao Juízo de Direito da 2.ª Vara Cível
N.º 9.149 — Carta Precatória
Requerente: Battistela S/A — CPI
Requerida: Marcelina Rodrigues Neve: e outros

Juízo: da 9.ª V. Cível do Rio de Janeiro — RJ.

N.º 9.203 — Busca e Apreensão
Requerente: Mercantil Finasa — CFI S/A.

Requerido: José Macedo Rosa
Advogado: Dr. Arlindo Leoni de Souza.
N.º 9.195 — Busca e Apreensão
Requerente: Mercantil Finasa — CFI S/A.

Requerido: Mário Magalhães de Melo
Advogado: Dr. Arlindo Leoni de Souza

N.º 9.215 — Execução
Autora: Telebrasil S. A.
Ré: Ireny Silva Pereira
V.C. — Cr\$ 1.050,00

Advogado: Dr. Luiz Roberto Passani
N.º 9.211 — Execução
Autora: Telebrasil S. A.

Réu: Cláudio Chafin Abib
Advogado: Dr. Luiz Passani
V.C. — Cr\$ 2.600,00

N.º 9.161 — Execução
Ré: Noeme Sampaio Valente
Autor: Sidaleno Ferreira
Advogado: Dr. Jorge Roxo Ramos
V.C. — Cr\$ 6.100,00

N.º 9.171 — Execução
Autor: Sidaleno Ferreira
Ré: Noeme Sampaio Valente
Advogado: Dr. Jorg Roxo Ramos
V.C. — Cr\$ 6.100,00

N.º 9.171 — Execução
Autor: Jorge Haffal Haddad
Réu: Jorge José Estrela
Advogado: Dra. Carine Aflune
V.C. — Cr\$ 140.000,00

Ao Juízo de Direito da 3.ª Vara Cível.
N.º 9.138 — Reintegração de Posse
Autor: O Espólio de Miramil Jose Costa

Ré: Terezinha Monteiro Rodrigues
Advogado: Dr. José Pereira Caputo
N.º 9.202 — Busca e Apreensão
Requerente: Mercantil Finasa — C.F.I. S. A.

Réu: Hilton da Silva
Advogado: Dr. Arlindo Leoni de Souza

N.º 9.194 — Busca e Apreensão
S. A.

Requerente: Mercantil Finasa — CFI
Requerido: Roberto Lauritzen
Advogado: Dr. Arlindo Leoni de Souza

N.º 9.212 — Execução
Autora: Telebrasil S. A.
Réu: Daurly Alves dos Santos
Advogado: Dr. Luiz Roberto Passani
V.C. — Cr\$ 2.000,00

N.º 9.165 — Execução

Autora: Pneus Brasil Ltda.
Réu: Mimco Dist. Com. Repres. Ltda.
Advogado: Dr. Djalma Amaral
V.C. — Cr\$ 11.200,00

Ao Juízo de Direito da 4.ª Vara Cível.
N.º 9.158 — Reintegração de Posse
Autor: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A.

Réu: Eliondas de Souza
Advogado: Dr. Alcino Guedes da Silva
N.º 9.201 — Busca e Apreensão
Requerente: Mercantil Finasa — C.F.I. S. A.

Requerido: Mário José Basilio
Advogado: Dr. Arlindo Leoni de Souza
N.º 9.193 — Busca e Apreensão
Requerente: Mercantil Finasa — CFI S. A.

Advogado: Dr. Arlindo Leoni de Souza
Requerida: Therezinha Aurora Modesto de Oliveira

N.º 9.213 — Execução
Autora: Telebrasil S. A.
Advogado: Dr. Luiz Roberto Passani
Réu: Gastão Jorge Corrêa Lima
V.C. — Cr\$ 1.600,00

N.º 9.210 — Execução
Autora: Telebrasil S. A.
Autor: Enil Seixas Bethlem
Advogado: Dr. Luiz Roberto Passani
V.C. — Cr\$ 8.000,00

Ao Juízo de Direito da 5.ª Vara Cível
N.º 9.200 — Busca e Apreensão
S. A.

Requerente: Mercantil Finasa — CFI
Requerido: José Arnaldo Dotta
Advogado: Dr. Arlindo Leoni de Souza
N.º 9.192 — Busca e Apreensão
Requerente: Mercantil Finasa — CFI S. A.

Requerida: Geralda de Carvalho Menin
Advogado: Dr. Arlindo Leoni de Souza
N.º 9.176 — Execução
Autora: Beplan — Planalto de Bebidas S. A.

R: Villane da Costa Vale
Advogado: Dr. Wagner Nunes de Castro
V.C. — Cr\$ 2.030,00

N.º 9.124 — Execução
Autora: Teelbrasil S. A.
Réu: Antonio Luiz Gasparini
Advogado: Dr. Luiz Roberto Passani
V.C. — Cr\$ 6.000,00

Ao Juízo de Direito da 6.ª Vara Cível.
N.º 9.225 — Carta Precatória
Requerente: Abilio Gonçalves Filgueiras

Requerido: Banco do Brasil e outros
Juízo: da 1.ª Vara da Com. de Cachoeira de Itapemirim — ES.

N.º 9.199 — Busca e Apreensão
Requerente: Mercantil Finasa — C.F.I. S. A.

Requerido: Macario Reis da Silva
Advogado: Dr. Arlindo Leoni de Souza
N.º 9.191 — Busca e Apreensão
Requerente: Mercantil Finasa — C.F.I. S. A.

Requerido: Luiz Carlos de Oliveira
S. A.

Advogado: Dr. Arlindo Leoni de Souza
N.º 9.205 — Execução
Autora: Mercantil Finasa — C.F.I. S. A.

Réus: Maria do Carmo Ferreira e outros
Advogado: Dr. Arlindo Leoni de Souza
V.C. — Cr\$ 8.700,00

N.º 9.164 — Ação Ordinária
Autor: Manoel Paes Ribeiro
Ré: TV Globo Ltda.
Advogado: Dr. Assú Guimarães
V.C. — Cr\$ 111.000,00

Ao Juízo de Direito da 7.ª Vara Cível.
N.º 9.185 — Reintegração de Posse (JG)
Autor: Ildelfonso José de Alcântara
Réus: Manoel Marques da Costa e outra

N.º 9.227 — Carta Precatória
Requerente: Urbano Mauricio Alves da Costa e sua mulher

Requerido: Geraldo Nicola
Juízo: da Com. de Crixás — GO.
N.º 9.207 — Ação de Cobrança
Autor: Cond. do Bloco "C" da SQS 107

Réu: Ulisses Carlos Barbosa Cava
Advogado: Dr. Carlos Alberto Ramos
N.º 9.198 — Busca e Apreensão
Requerente: Mercantil Finasa — C.F.I. S. A.

Requerido: Cicinato Martins Rodrigues
S. A.

Advogado: Dr. Arlindo Leoni de Souza
N.º 9.166 — Execução
Autora: W. S. Transportes Rodoviários Ltda.

Ré: Pedras Itacolomy Com. e Ind. Ltda.
Advogado: Dr. Geraldo F. Dominguez
V.C. — Cr\$ 1.780,00

N.º 9.177 — Execução
Autora: Rádio Globo Capital Ltda.
Ré: Stylus Sauna Massagens Relax Limitada